

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023

Processo Administrativo E-DOC N°18270/2023

ESCLARECIMENTO 3

DÚVIDA.

Para os veículos com Mão de Obra de motorista:

- a. Entendemos que a escala de trabalho é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h48, com um regime de 44h horas semanais. Está correto nosso entendimento?
- b. Caso a resposta acima seja negativa, gentileza indicar os horários da escala(horário) de trabalho necessária.
- c. Caso ocorra por determinação da contratante a necessidade da prestação de serviço após horário estabelecido ou aos finais de semana e feriados, a contratada poderá realizar o reembolso dos custos com Hora Extra/DSR e Adicional noturno?

RESPOSTA:

a) A escala é de segunda a sexta-feira, sendo da seguinte forma: segunda a quinta (das 07 h às 12 h – 13 h às 17 h) e sexta-feira (das 07 h às 12 h – 13 h às 16 h), totalizando as 44 horas semanais. Sábado e domingo há plantão, mas não são todos os motoristas que participam de maneira simultânea. b) Horário indiciado no item anterior. c) Não haverá pagamento de horas extras em dinheiro, devendo a Contratada adotar as informações do Acordo Coletivo da categoria referente ao Banco de Horas. Já em relação ao adicional noturno, este deverá ser pago pela Contratada e repassado o custo à DESO.

DÚVIDA.

PARA O ITEM 1.1:

1. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores aos de câmbio manual, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático?

PARA O ITEM 2.1:

1. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 113cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 113cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

PARA TODOS OS ITENS DO LOTE III:

1. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica em questão.

RESPOSTA:

: Sim! Veículos automáticos atendem a necessidade.

- : O manual de fabricação deve constar a potência exigida no termo de referência, sendo irrelevante o tipo de combustível e o desempenho com um ou outro.
- : Esse lote poderá ser das cores Branca e Prata.

DÚVIDA

PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS. OMISSÃO

1-O prazo de entrega dos veículos zero km pode ser de 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e justificado pela contratada?

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.

2-Na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3-Entendemos que as negociações entre as partes deverão ser formalizadas somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

b) Os contratos serão firmados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

DO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.

4-A VIGÊNCIA contratual será contada a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?

PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

5-a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

FORNECIMENTO DE VEÍCULOS RESERVA.

6-a) Para efeito de frota reserva, considerando que a licitante deverá respeitar os prazos de manutenções exigidos em edital, poderá estimar percentual de veículos reserva que entenda adequado para cumprimento da obrigação mesmo que seja inferior ao limite estabelecido no edital?

b) Os veículos reservas deverão ficar sob gestão e controle da contratada. Desta forma, será exigida a comprovação pela contratada da manutenção de tais veículos para atendimento do contrato?

c) Em caso positivo, de que forma e em qual oportunidade?

d) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

SEGURO

7-A Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos seus veículos?

FORMA DE FATURAMENTO.

8-a) A contratada poderá emitir documentos de cobrança de forma segregada, ou seja: cobrança de locação de veículos - através de recibo de locação; e cobrança do fornecimento de mão de obra de motoristas - através de nota fiscal de serviços?

b) Caso a resposta “a” seja positiva, entendemos que, durante a contratação, a medição e a cobrança dos serviços deverão ser realizadas mensalmente de forma separada, identificando-se o valor referente à locação dos veículos (sem incidência do ISS) e à prestação dos serviços dos motoristas (com incidência do ISS). Está correto nosso entendimento?

c) Caso a resposta “b” seja positiva, entendemos que o edital também deverá ser ajustado para esclarecer que as licitantes deverão apresentar proposta com a identificação em separado do preço relativo a cada um dos serviços, ou seja, locação e fornecimento de motoristas. Está correto nosso entendimento?

d) Caso as respostas “a” e/ou “b” acima sejam negativas, entendemos que as futuras contratadas deverão emitir documento fiscal único englobando o valor mensal total dos serviços de locação e fornecimento dos motoristas, incorrendo a alíquota de ISS sobre o valor total do documento fiscal, sendo vedado procedimento diverso. Está correto nosso entendimento?

RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS. LOCAÇÃO SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA.

9-a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

REAJUSTE DE PREÇOS.

10-Devem prevalecer as regras do edital que estabelecem que os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de apresentação da proposta, de acordo com o IPCA. Está correto nosso entendimento?

b) A previsão do item 11.1, cláusula XI do contrato foi equivocada e deve ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

1 – PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS. OMISSÃO. Ao analisar o pedido de esclarecimento, retificamos a informação de que o edital é cristalino ao estabelecer que o prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço para entrega dos veículos.

2 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superior aos estimados no preço de referência da DESO. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

3 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. a) A licitante vencedora será convocada para assinatura do Contrato. Além disso, qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato. b) O contrato de prestação de serviços decorrente deste processo terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato.

4 – DO TERMO INICIAL DA VIGÊNCIA. O edital é claro ao fixar que o prazo da Ata será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

5 – PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS. a) Sim, mediante comprovação documental. b) Sim, mediante comprovação documental.

6 – FORNECIMENTO DE VEÍCULOS RESERVA. a) em pelo menos 20% do quantitativo exigido no contrato, ressalta-se que por ser uma Ata, o quantitativo será definido mediante necessidade da DESO. b) Não será! Deverá estar em bom estado de conservação e atender ao que se exige no termo de referência. c) item prejudicado pela resposta anterior. d) Sim, mediante comprovação documental.

7 – SEGURO. Não. O Termo de Referência é claro ao trazer que não será aceito em substituição à apólice qualquer declaração de autoseguro/autogestão relacionadas às coberturas previstas.

8 – FORMA DE FATURAMENTO. a) Poderá ser assim! b) Poderá ser assim! c) Não será necessário alteração. d) É uma possibilidade!

9 – RESPONSABILIDADE PELAS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS. LOCAÇÃO SEM FORNECIMENTO. a) Não! b) Todos os danos e avarias são de responsabilidade da contratada, mas constatado o mau uso, haverá abertura de procedimento administrativo com possibilidade de penalização, bem como e proibição de dirigir os veículos. c) Todos os danos e avarias são de responsabilidade da contratada, mas constatado o mau uso, haverá abertura de procedimento administrativo com possibilidade de penalização, bem como e proibição de dirigir os veículos. d) O boletim de ocorrência é obrigatório dos casos de sinistros. Quanto a obrigatoriedade de identificação ou obtenção de documento de terceiro, não se trata de uma obrigação, mas sim de uma possibilidade que deve ser levada em consideração pelo condutor.

10 – REAJUSTE DE PREÇOS. a) Sim. Serão reajustados após um ano da data da apresentação da proposta da Contratada, de acordo com a variação do IPCA (IBGE). b) A Ata é irreajustável, conforme minuta da O.F. item 11.1, Cláusula XI, porém o Contrato é reajustado após um ano da data da apresentação da proposta.

Wilma Penna Calasans
Pregoeira-DESO